

PLANO DE INTEGRIDADE



COMPLIANCE - PREVINE - ODS - ESG - NQQ



Biênio 2025 - 2026



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE AVANÇAR

PARTICIPAÇÃO SOCIAL



PLANO DE INTEGRIDADE
PREVINE
NITERÓI

MENSAGEM

SEMPAS
2025

O presente Plano de Integridade expõe as diretrizes e instrumentos adotados por nossa equipe com o propósito de assegurar a consolidação das práticas de integridade e conformidade no âmbito da administração pública, valendo-se dos recursos e orientações oferecidos pelo Plano Previne Niterói. A iniciativa visa enfrentar os principais desafios identificados pela Prefeitura, por meio da articulação entre diferentes órgãos e setores, promovendo uma gestão integrada, transparente e orientada para resultados.

Destaca-se, nesse processo, o papel estratégico da Controladoria Geral do Município, que, na condição de entidade responsável pela condução técnica das ações vinculadas ao Previne, exerceu contribuição indispensável à construção deste Plano. Registro, assim, meu reconhecimento e apreço pelo trabalho diligente e comprometido desenvolvido ao longo do ano, cuja relevância foi decisiva para o aprimoramento da gestão pública e para o avanço de políticas preventivas de combate à fraude e à corrupção..

Octavio Ribeiro Santos

Secretário de Participação Social

NITERÓI
DEMOCRÁTICA E
PARTICIPATIVA



ÍNDICE

02 Mensagem	09 Unidade Controle Interno
04 Histórico	10 Política de Comunicação
05 Objetivo	11 Organograma
06 Competências	12 Monitoramento e Avaliação
07 Alta Administração	13 Pilares Temáticos

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5º Andar, Centro, Niterói/RJ
26200403 - 335 / 336 E-mail: sempas@niteroi.rj.gov.br
Instagram: @sempasnit Facebook: Sempas Niterói

OCTAVIO RIBEIRO SANTOS

Secretário de Participação Social

BRENO FREITAS

Subsecretário de Participação Social

CARLOS MARIO NETO

Subsecretário de Participação Social

HISTÓRICO

A Secretaria de Participação Social de Niterói — SEMPAS emergiu a partir da antiga Secretaria Municipal de Integração Comunitária, que passou por mudanças para se adaptar melhor às novas demandas.

A SEMPAS tem como função principal incentivar, planejar e colocar em prática ações do governo voltadas para a participação popular e integração com as comunidades. Também é responsável por criar e conduzir projetos que envolvam a população, além de manter o diálogo entre a Prefeitura e a sociedade civil organizada, incluindo movimentos sociais. A ideia é fomentar e melhorar sempre os canais de conversa entre os moradores e a gestão municipal, garantindo que a voz do povo seja ouvida de forma constante.

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA



PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS

Transparência Integridade Eficiência	ODS	Zelar pela aplicação de códigos de conduta ética
Realizar parcerias como o setor público e privado		Incentivar a Transparência e o Controle Social
PREVINE	Estimular ações de capacitação aos setores da sociedade civil organizada	Elaborar Políticas Públicas
Incentivar a cultura da integridade	NQQ	CONDUTA ÉTICA

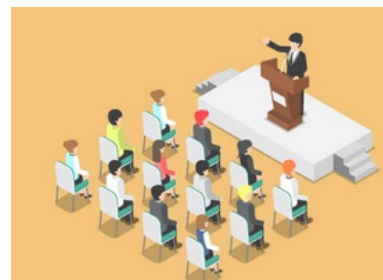


PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
DEMOCRACIA SOCIAL
INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

SEMPAS

COMPETÊNCIAS

Incentivar e colocar em prática ações do governo, criando programas e projetos que fomentem a participação da população e fortaleçam os laços entre a comunidade.



Administrar o relacionamento institucional do poder executivo com a sociedade civil organizada, com o Portal dos Conselhos Municipais, movimentos populares e sociais, fomentando o Plano Municipal de Participação Social.



Viabilizar, fomentar e aprimorar continuamente os mecanismos de diálogo permanente entre a população e a Prefeitura, de modo a assegurar a escuta ativa, a participação cidadã e a construção conjunta de soluções para as demandas do município.



Plano Municipal de Participação Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói;

Considerando o compromisso da gestão municipal com a democracia participativa como princípio estruturante da política pública em Niterói, com o fortalecimento dos mecanismos de escuta ativa, de controle social e de diálogo permanente com a sociedade civil é parte essencial da construção de uma cidade mais justa, transparente e comprometida com o bem-estar coletivo.

Considerando que Instituir o Plano e o Sistema Municipal de Participação Social é dar concretude ao direito à participação e garantir que o poder público não decida isoladamente, mas em articulação permanente com a população, respeitando a pluralidade dos territórios, saberes e sujeitos sociais.

Considerando que a Política Municipal de Participação Social consolida o reconhecimento da participação como direito do cidadão e dever do Estado, estabelecendo diretrizes para a qualificação da escuta social, a promoção da intersetorialidade das ações públicas e a valorização da diversidade nos processos decisórios.

Considerando que o Plano Municipal de Participação Social (PMPS) surge como instrumento de planejamento e organização das ações que implementam a política, definindo objetivos, metas e estratégias com foco na promoção de uma cultura de participação cidadã contínua, ativa e estruturada.

Considerando que o Sistema Municipal de Participação Social (SMPS), articulado pela Secretaria Municipal de Participação Social (SEMPAS), organiza e integra os mecanismos existentes de escuta e controle social — como conselhos, conferências, audiências e plataformas digitais —, criando uma estrutura transversal e permanente de diálogo entre governo e sociedade civil.

DEVEMOS DAR DESTAQUES AS SEGUINTE INFORMações:

✓ A instituição da Política Municipal de Participação Social de Niterói, tem como objetivo promover, fortalecer e integrar os mecanismos de democracia participativa, ampliando a escuta qualificada da sociedade civil na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

✓ A Política Municipal de Participação Social rege-se pelos seguintes princípios:

- I – Reconhecimento da participação social como direito do cidadão e dever do Estado;
- II – Complementaridade entre as formas de democracia representativa, participativa e direta;
- III – Transparência ativa e acesso à informação pública;
- IV – Valorização da diversidade e da inclusão social;
- V – Gestão democrática e descentralizada das políticas públicas;
- VI – Intersetorialidade e transversalidade na atuação governamental;
- VII – Educação para a cidadania ativa e fortalecimento das capacidades da sociedade civil.

✓ São objetivos do Plano Municipal de Participação Social (PMPS):

- I – Integrar e fortalecer os mecanismos e instâncias de participação social existentes no município;
- II – Promover a diversidade e a representatividade nos espaços de participação;

III – Garantir a participação da sociedade civil no ciclo de planejamento, orçamento e gestão das políticas públicas;

IV– Fomentar processos formativos para gestores públicos e lideranças sociais;

V– Assegurar a transparência e o controle social sobre a gestão pública.



ALTA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL
14.293/2022
PREVINE NITERÓI

SEGUNDO O DECRETO 14.293/2022, PARA FINS DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE CONSIDERA-SE, DE ACORDO ART. 4º:

I - Alta administração: compreende o Prefeito, o Vice-Prefeito e os ocupantes de cargos de Secretários e Subsecretários Municipais, Controlador-Geral e Subcontroladores, Procurador-Geral e Subprocuradores; Presidentes e Vice-Presidentes das entidades da administração indireta municipal.

A QUEM COMPETE, DE ACORDO COM O ART.8º

I - Cumprir com os dispostos neste decreto de forma integral. **II** - Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental. **III** - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior. **IV** - Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código. **V** - Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública; **VI** - Minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal. **VII** - Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador. **VIII** - Pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, integridade, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.

SENDO VEDADO AOS SEUS INTEGRANTES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 9º:

I - Exigir submissão, constranger ou intimidar agente público municipal, fornecedor, colaborador externo ou usuário de serviço público, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa. **II** - Utilizar-se de materiais, bens, equipamentos e serviços públicos para fins pessoais, bem como valer-se do ambiente de trabalho para praticar ou fomentar atividades estranhas ao serviço público. **Vice-Presidentes das entidades da administração indireta municipal.** **III** - promover campanha política no ambiente de trabalho, valendo-se do aparato público, incluindo bens, materiais e pessoal, de que dispõe em função do cargo ou emprego, garantindo exercício de direitos políticos dos agentes públicos nos limites autorizados pela legislação eleitoral vigente.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.466/2020, e regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói promove a integridade como princípio da Governança Pública, nos termos do art. 3º, inciso II e ainda ressalta que órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão instituir programa de integridade e comitê interno de governança.



INTEGRAM A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA SEMPAS:

- I.** Instâncias Interna de Apoio: • unidade de Controle Interno Setorial.
- II.** Instância Externa de Apoio: • Controladoria Geral do Município - (CGM).

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DE ACORDO COM O DECRETO Nº 13.877/2021 QUE REGULAMENTA O PLANO DE INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI CONFORME O ART. 4º, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.466 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

CAPÍTULO III - SEGUNDA FASE

Art. 8º A alta administração dos órgãos e das entidades deverá aprovar seus Planos de Integridade, previamente elaborados, contendo, no mínimo:

- I** - caracterização do órgão ou entidade;
- II** - objetivos do Plano;
- III** - ações de fortalecimento das unidades de que trata os art. 9º deste Decreto;
- IV** - identificação e classificação de riscos em Matrizes que demonstrem ações mitigatórias com o objetivo de diminuição e eliminação dos impactos;
- V** - previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização e avaliação periódica do Plano de Integridade;
- VI** - atribuições e responsabilidades.

§ 1º A partir da concepção do Plano de Integridade, deverão ser concebidos os requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados, bem como a matriz de responsabilidade dos riscos.

§ 2º Os órgãos e as entidades deverão aprovar seus Planos de Integridade conforme Cronograma (Anexo II) deste Decreto.

§ 3º Após a aprovação, os Planos de Integridade deverão ser publicados no Portal da Transparência, da CGM e se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades.



Atribuições e Responsabilidades na Gestão Administrativa em Conformidade com o Compliance e ESG.

A gestão administrativa em conformidade com o Compliance (conformidade regulatória) e ESG (ambiental, social e governança) envolve um conjunto abrangente de atribuições e responsabilidades que visam garantir a integridade e. Abaixo, são apresentadas as principais áreas de atuação e sustentabilidade. responsabilidades nesse contexto:

1. Conformidade Regulatória (Compliance) Desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos para garantir a conformidade com leis, regulamentos e padrões éticos relevantes.

Treinamento e conscientização dos funcionários sobre as políticas de compliance, bem como a promoção de uma cultura organizacional baseada na ética e na conformidade.

2. Governança Corporativa Estabelecimento de estruturas e processos eficazes de governança corporativa, incluindo a definição clara de papéis e responsabilidades dos órgãos da administração. Manutenção de padrões elevados de transparência, prestação de contas e comunicação com os stakeholders, como acionistas, funcionários e comunidades impactadas.

3. Sustentabilidade Ambiental (ESG)

Implementação de práticas de gestão ambiental que visam reduzir o impacto negativo das operações da organização no meio ambiente, incluindo medidas de conservação de recursos naturais e redução de emissões de carbono.

Incorporação de critérios ambientais nas decisões de investimento, operacionais e de cadeia de suprimentos, buscando a promoção da sustentabilidade em todas as áreas de atuação.



4. Responsabilidade Social e Engajamento Comunitário (ESG)

Desenvolvimento e implementação de programas sociais e de engajamento comunitário que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde a organização atua.

Promoção de práticas de responsabilidade social corporativa, incluindo ações de voluntariado, investimento social privado e apoio a causas sociais relevantes.

5. Relatório e Transparência

Elaboração de relatórios de sustentabilidade e divulgação de informações transparentes sobre o desempenho da organização em relação a critérios de ESG, permitindo a avaliação de seu impacto social e ambiental.

Considerações Finais

A gestão administrativa em conformidade com o Compliance e ESG a responsabilidade e a sustentabilidade. As atribuições e responsabilidades nesse contexto abrangem desde a conformidade regulatória até a promoção ativa da sustentabilidade e responsabilidade social. A integração eficaz desses princípios na gestão administrativa contribui para a construção de organizações mais éticas, transparentes e socialmente responsáveis, promovendo impactos positivos tanto internamente quanto na sociedade como um todo.



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

As Unidades de Controle Interno (UCI) apoiarão a gestão e realizarão a supervisão das atividades desenvolvidas, conforme orienta o Previne, abrangendo o gerenciamento de riscos, a conformidade e verificação de qualidade, o controle financeiro, a orientação e o treinamento.



- Exercer os controles no que tange a atividades institucionais ou administrativas, objetivando a observância a legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
- Exercer o controle interno sobre o uso e guarda de bens públicos; Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- Garantia da efetividade; fomento ao controle social da gestão; Estímulo à aderência às políticas da Administração;
- Exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como realizar Tomada de Contas Especial, quando determinado pela Controladoria-Geral do Estado;
- Comunicar à Controladoria-Geral do Município sobre irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento; Requerer as informações, processos e documentos necessários às ações de controle;
- Promoção da integração e homogeneização dos entendimentos dos órgãos e entidades do sistema de controle interno;

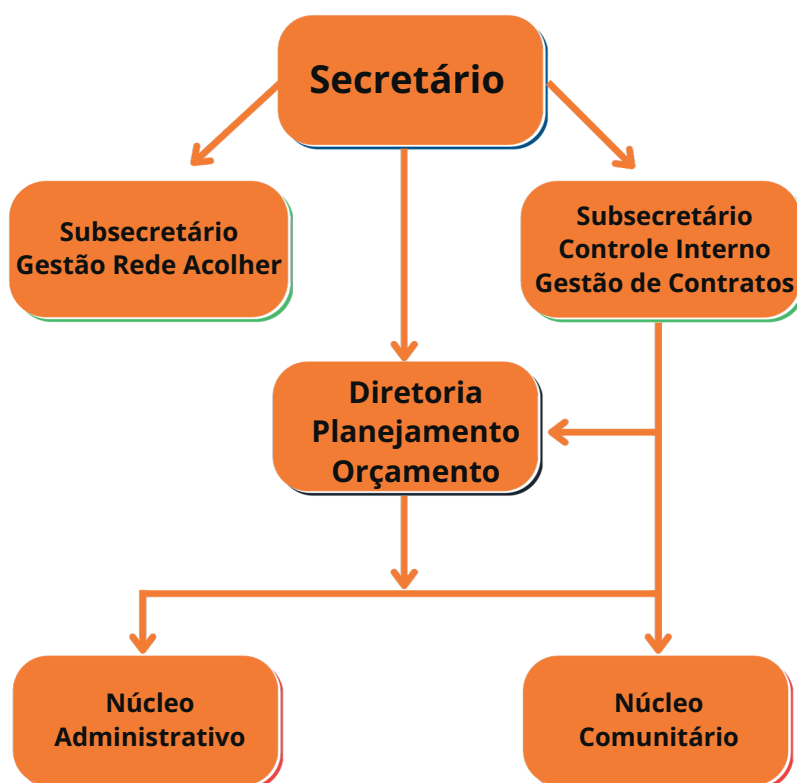
POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A SEMPAS, entende a importância de retorno direto as dúvidas, reclamações e sugestões dos nossos munícipes a estrutura dos canais de denúncia para a concretização do Compliance e integridade. Integrado aos diversos setores da Prefeitura, nós atuamos em parceria com a equipe do Colab, e-Sic, Portal da Transparência, Fala.Br, Ouvidoria, além de receber diretamente nas nossas redes sociais.



Enquanto Secretaria de Participação Social, temos a premissa de oportunizar a população um canal direto, transparente, eficaz e eficiente, para que seja possível estabelecer uma gestão capaz de elucidar as questões simples sobre o dia-a-dia, tanto como dos trâmites processuais internos, referente a gestão das políticas públicas que executamos.

ORGANOGRAMA



As responsabilidades e as atribuições são distribuídas internamente em função da familiaridade e do conhecimento dos servidores designados pelo Secretário como responsáveis pela execução das ações propostas. O objetivo é envolver o máximo de servidores para que todos tenham ciência das ações do Plano e sua importância no que tange a implementação das diretrizes de integridade no órgão.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Para que haja o desenvolvimento adequado do Plano de Integridade, será realizado internamente o monitoramento contínuo das ações e medidas de integridade a serem implementadas pela equipe responsável pela elaboração e execução do Plano.

Esse monitoramento tem como objetivo mensurar o grau de cumprimento das ações e das medidas de integridade, tendo em vista a avaliação final que será realizada pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura – CGM.

Caso seja pertinente, a equipe responsável pelo Plano de Integridade fará atualizações periódicas, mediante a identificação e a introdução de novas ações (Pilar III) que agreguem valor ao processo de implementação das diretrizes de integridade da SEMPAS

Após a primeira avaliação realizada pela CGM (dez/2022), o Plano será atualizado integralmente através da inclusão de novas ações que pretendemos desenvolver no próximo biênio 2025/2026, visando dar continuidade ao que foi executado no biênio anterior.

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Secretaria Municipal de Participação Social

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
ESTRUTURAR O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA JUVENTUDE	3	Descumprir de meta proposta para os 100 primeiros dias de governo após sua execução, prejudicando as representações de juventude na cidade	Realização de reuniões para maior entendimento e compreensão em qual estágio está e as ações necessárias a serem tomadas para o prosseguimento	Orçamento Participativo da Juventude aprovado pela Procuradoria Geral do Município.	SEMPAS	10	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
RENOVAR O CONVÊNIO DO PROGRAMA REDE ACOLHER	3	Inviabilização de acesso às informações e atendimentos de egressos do sistema carcerário e seus familiares do município, negando direitos básicos e sua devida reinserção.	Deliberação de renovação de contrato e tomada de valores antes do prazo final	Convênio do Programa Rede Acolher renovado e assinado.	SEMPAS	10	Governança	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha	
ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	3	Tolhimento do processo democrático de participação social em mecanismos que deixam de ser fiscalizados e executados corretamente.	Cumprimento das ações estabelecidas no decreto 315/ 2025 e sua ampla divulgação	Plano de Participação social elaborado e aprovado.	SEMPAS	17	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar III. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal Nº 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria Nº 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicizado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Capacitar servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos que instrua os processos para o atendimento aos requisitos mínimos estipulados.	EIXO 1	Morosidade processual, retrabalho, deficiente instrução processual. Instrução processual em desacordo com os TRMs aumentando os riscos para execução processual; Descumprimento do Decreto nº 13.269/2019 que institui a obrigatoriedade da utilização dos TRMs para a correta instrução processual no âmbito do Município de Niterói.	Elaboração de um plano de capacitação para atualização dos conhecimentos dos requisitos mínimos; Realização de capacitações para servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos que instrua os processos	i) Plano de capacitação, elaborado; ii) Quantidade de servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos capacitados pela EGG, ENAP ou outras instituições.	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Adequar institucionalmente a SEMPAS às melhores práticas de integridade, gerenciamento de riscos e fortalecimento de controles, nos moldes da legislação vigente.	EIXO 2	(I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.369/2019; (II) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói; (III) Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e metas da PGM.	i) Divulgação e Utilização dos Guias de Identificação de Riscos (GIRs) e Metodologia Previne; ii) Aperfeiçoamento da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) com a sua perfectibilização ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 13.369/2019	i) Código de Ética e Integridade do Agente Público divulgado para servidores da SEMPAS; ii) Publicação em D.O. da composição da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS).	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Publicizar informações institucionais, conforme princípios de transparência vigentes, no âmbito interno e externo	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o direito ao acesso à informação no Município de Niterói; (II) Subutilização dos Recursos Humanos disponíveis	i) Publicação do Regimento Interno da SEMPAS em seu portal na internet; ii) Elaboração de Organograma institucional de acordo com as segregações de funções legalmente atribuídas ao órgão; iii) Definição e divulgação dos objetivos institucionais da SEMPAS de maneira formal ao público interno e externo por meio da elaboração do Plano Estratégico da SEMPAS.	i) Regimento interno e Organograma elaborados e publicizados; ii) Informações institucionais publicizados; iii) Plano Estratégico da SEMPAS elaborado e publicizado.	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Fortalecer a experiência dos direitos culturais e sociais observando as desigualdades de classe, aprimorando as políticas afirmativas para pessoas com baixa renda no Município de Niterói	EIXO 3	Não estender às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica de forma integral e igualitária experiência dos direitos culturais	i) Incentivar políticas públicas participativas para pessoas em vulnerabilidade social. ii) Apoiar ações e movimentações de grupos e atividades em áreas de vulnerabilidade através dos programas desenvolvidos pela SEMPAS.	i) Quantidade de ações de fortalecimento cultural e social realizados. ii) Quantidade de eventos apoiados pela secretaria relacionados a este grupo.	SEMPAS	16	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Garantir acesso a informações e transparência sobre as ações e projetos desenvolvidos pela Sempas	EIXO 1	Não dar transparência às ações desenvolvidas pela Secretaria, dificultando o controle e participação social	Indicar no portal oficial da SEMPAS	Link do Portal da SEMPAS atualizada com os projetos executados e em execução.	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Realizar campanhas de sensibilização para os servidores internos da SEMPAS, sobre Compliance, Previne, ESG e NQQ e o direito de acesso à informação.	EIXO 3	i) Desconhecimento dos mecanismos de transparência, acesso à informação; ii) Mecanismos de integridade controle ineficientes devido a falta de conhecimento dos servidores; iii) Desconhecimento das políticas públicas do Município de Niterói relativamente a integridade e compliance, acesso à informação, ESG e NQQ	Informar e sensibilizar servidores sobre os temas de transparência, Compliance, Previne, ESG e NQQ e o direito de acesso à informação por meio capacitação.	03 campanhas internas de sensibilização produzidas e realizadas.	SEMPAS/ SEPLAG/ CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria (Colab/I-Sic/Outros meios)	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal 13.460/17 (Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública).	Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades	Comparativo de tempo médio de respostas fornecidas aos questionamentos em 50%.	COLAB/ SEPLAG/ SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Divulgar o Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI para a população, publicando-o conforme §3º do Art. 8º do Decreto Municipal Nº 13.877/2021.	EIXO 3	Não dar transparência às ações a serem cumpridas no Plano de Integridade, dificultando o controle e participação social.	Publicar o Plano de Integridade no Portal da Transparência, da CGM e, se houver, no site eletrônico do órgão/entidade	Publicação do Plano de Integridade nos canais oficiais (Portal da SEMPAS e Portal da Transparência).	CGM/ SEMPAS	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Divulgar no Portal dos Conselhos a estrutura, o funcionamento, as reuniões, documentos, a composição e atos dos conselhos.	EIXO 3	Inviabilizar o controle e participação social na análise efetiva das políticas públicas	Publicar no Portal dos Conselhos o máximo de informações possíveis sobre os conselhos de políticas públicas, contendo no mínimo a estrutura, o funcionamento, as reuniões, documentos e atos.	Link do Portal dos Conselhos de políticas públicas publicadas atualizado.	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

10. Apresentar as ações do Plano de Integridade - Biênio 2025/2026 aos servidores da SEMPAS	EIXO 1	Inobservância do conhecimento e ciência dos servidores da secretaria às normas de Compliance, Integridade, Previne e transparência	Promover um maior entendimento sobre integridade, compliance previne e transparência.	Plano apresentado aos servidores da SEMPAS; Registro fotográfico dos participantes do evento; Lista de presença assinados pelos participantes.	SEMPAS	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar novos servidores da SEMPAS através da "Jornada de Embarque" na Prefeitura, disponível na EGG	EIXO 1	Inviabilização de acesso às informações e capacitações, morosidade processual, retrabalho, deficiente instrução processual. Instrução processual em desacordo com as normativas administrativas aumentando os riscos para execução processual.	Direcionamento à plataforma de capacitação para atualização dos conhecimentos dos requisitos mínimos; Realização de capacitações para servidores que atuam de forma direta e indireta nas rotinas administrativas.	Capacitar 100% dos novos servidores da SEMPAS que tomaram posse depois de 2025. .	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021. Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos. Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicizados. EIXOS: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.									

Legenda:

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança	1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói - Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP - Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente
NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos	1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização do Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação C&T	1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital
NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômica Inserção Produtiva	1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano Jose 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016
NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento	1. Enseada Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pró-Sustentável
NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades	1. Morar Melhor 2. Crack: É Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria
NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional	1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal



Fonte:
<https://www.portalanelamento.niteroi.rj.gov.br/>
<https://brasil.un.org/pt-br/100>
<https://www.oecd.org/pt-br/100>